



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 143/05

Contrato/Aditivo nº 248/2017

Processo nº 12.262/17 anexado ao 10.354/2008 – Dispensa Art. 24, Inc. X, da LF nº 8.666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: RUI SEABRA FERREIRA E EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 04 (quatro)

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES, RUI SEABRA FERREIRA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 4.210.865 SP e inscrito no CPF sob nº. 361.562.808-04, e, **EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 3.757.373-SP e do CPF nº 242.750.188-34, e de outro lado, como **LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, com base nos processos administrativos acima descritos, com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de junho de 2005, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 04 (quatro) meses, de **19/05/17 a 18/09/17**, mantendo-se o valor mensal da locação a vigorar para referido período em R\$ 2.446,29 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), sem aplicação do reajuste previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

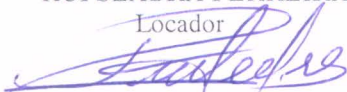
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **18 JUL 2017**

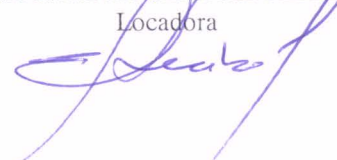

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

André G. Spadaro
Secretário de Saúde


RUI SEABRA FERREIRA
Locador



EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA
Locadora



TESTEMUNHAS:

1ª. 

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3